



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 4285-2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 050-2019

CONTRATO (INICIAL): N.º 159-2019, de 04/12/2019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 159-2019-02PRO, de 04/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, SOLICITADO JUDICIALMENTE, SEGUNDO O PROCESSO DIGITAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 04/12/2021 a 03/12/2022, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 11 de Novembro de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 2146/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

CONTRATO: N.º 5.540/2021 de 05/11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E VIGILÂNCIA DESARMADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO E/OU ADITADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR – LOTES 04 e 05.

VALOR: R\$ 374.119,92 (Trezentos e setenta e quatro mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araraquara, 10 de Novembro de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 6888/2021

EMPENHO N.º 22527/2021

CONTRATO: N.º 5541/2021 de 05/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SONIA MARIA DA SILVA NUNES 32215014806

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE TABELA DE JOGOS, ACOMPANHAMENTO DO CAMPEONATO, JULGAMENTO E ARBITRAGEM (ÁRBITROS E MESÁRIO) DAS PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Araraquara, 09 de Novembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 2725/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2268 de 05/11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI – EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CORPO DE BOMBEIROS, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAIS, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valores registrados:

LOTE 02					
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR MÉDIO DE MERCADO R\$	PREÇO REGISTRADO R\$	DIFERENÇA PERCENTUAL
900	PCT	BISCOITO DE LEITE 400 GRS. MARCA: ZABET	R\$ 5,4500	R\$ 5,30	2,75%
1000	PCT	BISCOITO DE MAISENA 400 GRS. MARCA: PREDILETTO	R\$ 5,3933	R\$ 5,00	7,29%
2300	PCT	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 140 GRS. MARCA: KID LAT	R\$ 2,4167	R\$ 2,34	3,17%
2300	PCT	BISCOITO RECHEADO SABOR DOCE DE LEITE 140 GRS. MARCA: BONO	R\$ 3,3467	R\$ 3,19	4,68%
1400	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 370 GRS. MARCA: VITARELLA	R\$ 5,4633	R\$ 5,45	0,24%
1080	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 500 GRS. MARCA: PANCO	R\$ 7,5333	R\$ 7,00	13,58%
800	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE 500 GRS. MARCA: PANCO	R\$ 8,1000	R\$ 7,50	7,41%
2100	PCT	BISCOITINHO DOCE TIPO TORTINHA SABOR LIMÃO 160 GRS. MARCA: ADRIA	R\$ 4,1000	R\$ 3,01	26,59%
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
LOTE 3					
1120	LT	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL 170 GRS. MARCA: RCRUSOE	R\$ 8,1500	R\$ 7,00	14,11%
1950	CX	CREME DE LEITE 200 GRS. MARCA: CCGL	R\$ 3,7967	R\$ 3,40	10,45%
480	LT	ERVILHA EM CONSERVA 200 GRS. MARCA: SOFRUTA	R\$ 3,5833	R\$ 3,50	2,33%
2100	LT	LEITE CONDENSADO 395 GRS. MARCA: ITAMBÉ	R\$ 6,9167	R\$ 6,91	0,1%
685	FR	LEITE DE COCO 200 ML. MARCA: DONA ANNA	R\$ 4,1100	R\$ 4,00	2,68%
950	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRS. MARCA: SOFRUTA	R\$ 3,3600	R\$ 3,40	1,01%
860	LT	PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA INTEIRA COM ESPINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL 125 GRS. MARCA: RCRUSOE	R\$ 5,2500	R\$ 5,00	4,76%
60	LT	PÊSSEGO EM CALDA SEM CAROÇO 800 GRS. MARCA: MARIZA	R\$ 11,0667	R\$ 10,55	4,67%

450	LT	SELETA DE LEGUMES 200 GRS. MARCA: STELLA D'ORO	R\$ 4,3833	R\$ 4,08	6,92%
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)					
LOTE 4					
1160	LT	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS. MARCA: XAVANTE	R\$ 3,4667	R\$ 3,46	0,19%
300	FR	KETCHUP 400 GRS. MARCA: SOFRUTA	R\$ 4,8133	R\$ 4,81	0,07%
700	FR	MAIONESE 500 GRS. MARCA: SUAVIT	R\$ 5,7000	R\$ 5,70	0%
290	FR	MOLHO DE PIMENTA TRADICIONAL 500 GRS. MARCA: ARRIFAMA	R\$ 10,4500	R\$ 10,45	0%
1600	SAC	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340 GRS. MARCA: SOFRUTA	R\$ 2,4033	R\$ 2,40	0,14%
310	FR	MOSTARDA 200 GRS. MARCA: SABOR MIX	R\$ 4,4333	R\$ 4,43	0,08%
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$17.690,40 (dezesete mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)					
LOTE 5					
1700	POTE	ALHO EM PASTA 200 GRS. MARCA: DONA NENA	R\$ 6,6767	R\$ 6,00	10,04%
210	CX	CALDO DE GALINHA C/ 12 TABLETES MARCA: ARISCO	R\$ 4,0800	R\$ 3,50	14,22%
120	PCT	CANELA; EM PÓ FINA 50 GRS. MARCA: KITANO	R\$ 11,9950	R\$ 11,05	7,88%
90	PCT	LOURO EM FOLHA 10 GRS. MARCA: PQ	R\$ 4,0000	R\$ 3,50	12,50%
550	PCT	ORÉGANO SECO 10 GRS. MARCA: PQ	R\$ 4,2967	R\$ 3,55	17,38%
1110	PCT	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO MARCA: TEIXEIRA	R\$ 7,8633	R\$ 7,85	0,17%
200	PCT	TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR LEGUMES 50 GRS. MARCA: SAZON	R\$ 5,1500	R\$ 5,04	2,14%
250	PCT	TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR CARNE 50 GRS. MARCA: SAZON	R\$ 5,1500	R\$ 5,00	2,91%
VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)					
LOTE 6					
900	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS. MARCA: DABARRA	R\$ 6,6733	R\$ 4,30	35,57%
370	PCT	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200 GRS. MARCA: QUALIMAX	R\$ 14,1667	R\$ 13,50	4,71%
400	PCT	CHOCOLATE GRANULADO 150 GRS. MARCA: DORI	R\$ 5,2200	R\$ 4,19	19,73%
600	PCT	COCO RALADO 100 GRS. MARCA: VITA COCO	R\$ 5,4967	R\$ 2,99	45,60%
430	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 GRS. MARCA: ITAMBÉ	R\$ 16,3167	R\$ 15,50	5,01%
VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)					
LOTE 7					
120	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10GRS. MARCA: DR. OETKER	R\$ 2,6633	R\$ 1,23	53,82%
250	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 500 GRS. MARCA: ITAIQUARA	R\$ 22,2000	R\$ 17,84	19,64%
360	POTE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GRS. MARCA: ROYAL	R\$ 8,6467	R\$ 7,20	16,73%
VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$ 7.199,60 (sete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)					
LOTE 8					
650	PCT	PÃO DE FORMA 500 GRS. MARCA: DEPANES	R\$ 6,8300	R\$ 4,33	36,60%
700	PCT	PÃO DE LEITE PARA HOT DOG 50 GRS. MARCA: DEPANES	R\$ 11,5667	R\$ 9,49	17,96%
615	PCT	PÃO DE QUEIJO 1 KG MARCA: DUDUXO	R\$ 16,7333	R\$ 13,90	16,93%
450	PCT	PÃO TIPO BISNAGUINHA 300 GRS. MARCA: DEPANES	R\$ 6,7000	R\$ 4,43	33,88%
VALOR TOTAL DO LOTE 8: R\$ 19.999,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)					
LOTE 9					
750	FR	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500			

		ML. MARCA: BARCELONA	R\$ 24,2933	R\$ 21,95	9,65%
4200	PET	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML. MARCA: COAMO	R\$ 9,7667	R\$ 9,51	2,62%
530	FR	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML. MARCA: PALHINHA	R\$ 3,2333	R\$ 3,01	6,91%
VALOR TOTAL DO LOTE 9: R\$ 57.999,80 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)					
LOTE 10					
215	POTE	MARGARINA SEM SAL 500 GRS. MARCA: VIGOR	R\$ 5,9133	R\$ 5,91	0,06%
1580	POTE	MARGARINA COM SAL 500 GRS. MARCA: VIGOR	R\$ 5,9133	R\$ 5,91	0,06%
700	COPO	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GRS. MARCA: FRIMESA	R\$ 6,8633	R\$ 6,86	0,05%
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 15.410,45 (quinze mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)					
LOTE 11					
QTD	U.M.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
250	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR CHOCOLATE 400 GRS. MARCA: ITAIQUARA	R\$ 4,1667	R\$ 3,89	6,64%
250	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR COCO 400 GRS. MARCA: ITAIQUARA	R\$ 4,0333	R\$ 3,89	3,55%
250	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR LARANJA 400 GRS. MARCA: ITAIQUARA	R\$ 4,0333	R\$ 3,88	3,8%
250	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR LIMÃO 400 GRS. MARCA: ITAIQUARA	R\$ 4,0333	R\$ 3,88	3,8%
VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)					
LOTE 12					
80	PCT	GELATINA SEM SABOR 12 GRS. MARCA: DR. OETKER	R\$ 6,3167	R\$ 4,50	28,76%
320	PCT	PÓ PARA MARIA MOLE MARCA: APTI	R\$ 4,0533	R\$ 4,00	1,32%
30	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR MORANGO 12 GRS. MARCA: LOWÇUCAR	R\$ 3,3900	R\$ 3,39	0%
30	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR PESSEGO 12 GRS MARCA: LOWÇUCAR	R\$ 3,4067	R\$ 3,40	0,2%
30	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR FRAMBOESA 12 GRS. MARCA: LOWÇUCAR	R\$ 3,3900	R\$ 3,40	1%
30	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET SABOR UVA 12 GRS. MARCA: LOWÇUCAR	R\$ 3,4067	R\$ 3,40	0,2%
620	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR ABACAXI 30 GRS. MARCA: APTI	R\$ 1,9600	R\$ 1,51	22,96%
620	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR LIMÃO 30 GRS. MARCA: APTI	R\$ 1,9700	R\$ 1,51	23,35%
920	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO 30 GRS. MARCA: APTI	R\$ 1,9700	R\$ 1,51	23,35%
920	PCT	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR UVA 30 GRS. MARCA: APTI	R\$ 1,9700	R\$ 1,51	23,35%
400	PCT	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM SABOR COCO 50 GRS. MARCA: DR. OETKER	R\$ 2,8333	R\$ 2,82	0,47%
50	PCT	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM DIET SABOR COCO 25 GRS. MARCA: DR. OETKER	R\$ 3,4900	R\$ 3,47	0,57%
VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)					
LOTE 13					
1300	PET	REFRIGERANTE TIPO COLA 02 LITROS MARCA: PEPSI	R\$ 7,4467	R\$ 7,44	0,09%
1650	PET	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ PET 200 ML. MARCA: TISS	R\$ 3,1800	R\$ 6,61	2,08%
2000	PET	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ 2 LTS. MARCA: ANTARCTICA	R\$ 6,6133	R\$ 3,18	51,92%
VALOR TOTAL DO LOTE 13: R\$ 26.938,50 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)					

LOTE 14					
450	CX	SUCO DE SOJA SABOR LARANJA 200 ML. MARCA: ADES	R\$ 4,5467	R\$ 4,54	0,15%
450	CX	SUCO DE SOJA SABOR UVA 200 ML. MARCA: ADES	R\$ 3,5950	R\$ 3,59	0,14%
1300	PCT	SUCO EM PÓ SABOR ABACAXI 25 GRS. MARCA: FRISCO	R\$ 1,3833	R\$ 1,38	0,24%
1850	PCT	SUCO EM PÓ SABOR LARANJA 25 GRS. MARCA: FRISCO	R\$ 1,3833	R\$ 1,38	0,24%
1800	PCT	SUCO EM PÓ SABOR UVA 25 GRS. MARCA: FRISCO	R\$ 1,3833	R\$ 1,38	0,24%
1100	PCT	SUCO EM PÓ SABOR MANGA 25 GRS. MARCA: FRISCO	R\$ 1,3833	R\$ 1,38	0,24%
1300	CX	SUCO PRONTO SABOR LARANJA 1 LT. MARCA: MARATÁ	R\$ 3,4500	R\$ 3,45	0%
1300	CX	SUCO PRONTO SABOR MARACUJÁ 1 LT. MARCA: MARATÁ	R\$ 5,6333	R\$ 5,63	0,06%
1300	CX	SUCO PRONTO SABOR PÊSSEGO 1 LT. MARCA: MARATÁ	R\$ 5,6333	R\$ 5,63	0,06%
VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$ 31.130,50 (trinta e um mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos)					
LOTE 15					
300	PCT	MASSA PARA LASANHA 200 GRS. MARCA: PETYBON	R\$ 4,8667	R\$ 3,48	28,49%
160	PCT	MASSA PARA MINI PIZZA 300 GRS. MARCA: LEVE	R\$ 9,7433	R\$ 9,10	6,6%
VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)					
LOTE 16					
4400	CX	ACHOCOLATADO PRONTO 200 ML. MARCA: MARAJOARA	R\$ 2,4300	R\$ 2,07	14,82%
VALOR TOTAL DO LOTE 16: R\$ 9.108,00 (nove mil, cento e oito reais)					
LOTE 17					
200	FR	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE MARCA: ADOCYL	R\$ 11,0067	R\$ 11,00	0,06%
VALOR TOTAL DO LOTE 17: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)					
LOTE 18					
115	BD	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 2 KG. MARCA: ELMONT	R\$ 57,4333	R\$ 50,70	11,72%
VALOR TOTAL DO LOTE 18: R\$ 5.830,50 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)					
LOTE 19					
270	PCT	BATATA PALHA 1 KG. MARCA: AMAVITA	R\$ 28,5667	R\$ 28,56	0,02%
VALOR TOTAL DO LOTE 19: R\$ 7.711,20 (sete mil, setecentos e onze reais e vinte centavos)					
LOTE 20					
150	CX	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS 250 GRS. MARCA: ALCAFOODS	R\$ 9,0633	R\$ 9,06	0,04%
VALOR TOTAL DO LOTE 20: R\$ 1.359,00 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais)					
LOTE 21					
270	POTE	GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO POTE DE 230 GRS. A 300 GRS. MARCA: SOFRUTA	R\$ 7,8300	R\$ 7,83	0%
VALOR TOTAL DO LOTE 21: R\$ 2.114,10 (dois mil, cento e quatorze reais e dez centavos)					
LOTE 22 – COTA RESERVADA					
160	CX	DOCE DE ABÓBORA CX. C/ 50 UNIDADES MARCA: CLAMEL NEWFLY	R\$ 47,4750	R\$ 41,98	11,58%
160	CX	DOCE DE BATATA DOCE CX. C/ 50 UNIDADES MARCA: CLAMEL NEWFLY	R\$ 49,7500	R\$ 41,98	15,62%
565	PCT	GOIABADA EM BLOCO 40 GRS. MARCA: PREDILECTA	R\$ 2,5333	R\$ 2,16	14,74%
200	PCT	PAÇOÇA 50 UNIDADES MARCA: MORENINHA	R\$ 28,9750	R\$ 25,99	10,3%
150	PCT	PAÇOÇA ROLHA 50 UNIDADES MARCA: MORENINHA	R\$ 38,7500	R\$ 34,32	11,43%
200	PCT	PÊ DE MOLEQUE 50 UNIDADES MARCA: MINDY	R\$ 27,8250	R\$ 25,00	10,15%
VALOR TOTAL DO LOTE 22: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
LOTE 23 – COTA RESERVADA					
100	PCT	BALA DE GOMA 30 UNIDADES MARCA: DORI	R\$ 12,5633	R\$ 12,56	0,03%
350	PCT	BALA SABORES SORTIDOS 700 GRS. MARCA: FLORESTAL	R\$ 12,6333	R\$ 12,63	0,03%
210	PCT	PIRULITO PCT. 400 GRS. MARCA: ARCOR 7 BELO	R\$ 9,1467	R\$ 9,14	0,07%

VALOR TOTAL DO LOTE 23: R\$ 7.595,90 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)					
LOTE 24 – COTA RESERVADA					
400	PCT	BOMBOM 1 KG. MARCA: SONHO DE VALSA	R\$ 52,6667	R\$ 47,50	9,81%
VALOR TOTAL DO LOTE 24: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)					
LOTE 25 – COTA RESERVADA					
3500	PCT	MINI BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE 40 GRS. A 50 GRS. MARCA: SANTA EDWIGES	R\$ 1,8167	R\$ 1,57	13,58%
VALOR TOTAL DO LOTE 25: R\$ 5.495,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)					
LOTE 26 – COTA RESERVADA					
150	POTE	SORVETE SABOR CHOCOLATE 2 LTS. MARCA: JUNDIÁ	R\$ 25,5333	R\$ 25,49	0,17%
150	POTE	SORVETE SABOR CREME 2 LTS. MARCA: JUNDIÁ	R\$ 25,5333	R\$ 25,50	0,13%
VALOR TOTAL DO LOTE 26: R\$ 7.648,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)					

VIGÊNCIA: 12 MESES

Araraquara, 11 de Novembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2020

PROCESSO Nº: 6.441/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: NGA JARDINÓPOLIS – NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSES A, B E E, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

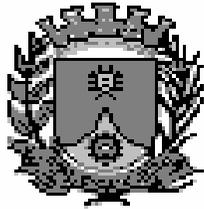
VALOR: R\$ 634.855,20 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

ASSINATURA: 11/11/2021

VIGÊNCIA: 11/11/2022

ARARAQUARA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 393
De 11 de Novembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos Artigos 13º e 156º da Lei Complementar 18/1997 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
12709	05.099.002.00	JOSE LEO	R RUI BARBOSA Nº 1558 LOTE 2 QUADRA B XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-095	CA

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 394
De 11 de Novembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
59624	22.105.011.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	AV PASCHOALINO PALAMONE LEPRE 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-391	CD
308615	25.256.011.00	DORCAS CHAGAS PEREIRA	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA 68 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) CEP 14811-696	CD
30477	09.304.006.00	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SABA LTDA	R ELPIDIO DE SOUZA 0 IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL) CEP 14808-250	CD
48561	16.153.026.00	ENEAS STANLBERG JUNIOR	R EDUARDO FEDERIGE 81 ÁREA "A" AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-156	CD
48727	16.159.032.00	ESP. NILTON GABRIEL DA LUZ	AV AUGUSTO BERNARDI 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-031	CD
308807	25.249.005.00	FABIO LEMOS MORITA	AV VALERIO DOSUALDO 744 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) CEP 14811-628	CD
308935	25.259.007.00	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO 58 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) CEP 14811-698	CD
55280	20.077.007.00	FRANCISCO DANTAS BARBOSA E OU	R FRANCISCO AUGUSTO GONÇALVES 0 LARANJEIRAS (PQ DAS) CEP 14801-541	CD
80068	23.081.005.00	ISABEL AP. ADÃO GONÇALVES	AV GERALDO FERNANDES BEATA 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO (JD) CEP 14806-724	CD

83329	23.095.009.00	JOAO SIMAO DOS SANTOS	R HÉLIO SIGOLI 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-733	CD
48560	16.153.025.00	NEIDE MARIA SIQUEIRA RODRIGUES	R EDUARDO FEDERIGE 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-156	CD
48857	16.163.011.00	PIETRO CASAVECHIA	R BENEDITO PAES DE OLIVEIRA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-164	CD
48680	16.158.019.00	THIAGO LUIZ RODRIGUES	R EDUARDO FEDERIGE 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-156	CD
48856	16.163.010.00	VINICIUS SCANES	R BENEDITO PAES DE OLIVEIRA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-164	CD

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

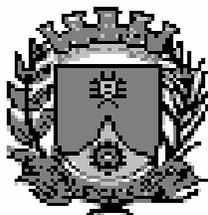
Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 395
De 11 de Novembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar n.º. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar n.º. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal n.º. 18/97, alterada pelas Leis n.º. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar n.º 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento n.º. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
55280	20.077.007.00	FRANCISCO DANTAS BARBOSA E OU	R FRANCISCO AUGUSTO GONÇALVES N° 0 LOTE 007 QUADRA 021 LARANJEIRAS (PQ DAS) ARARAQUARA SP CEP 14801-541	LC

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 396
De 11 de Novembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
61135	24.013.026.00	DANILO GOMES DA SILVA	AV JOSE ARANTES 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-154	LP
308615	25.256.011.00	DORCAS CHAGAS PEREIRA	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA 68 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) CEP 14811-696	LP
48727	16.159.032.00	ESP. NILTON GABRIEL DA LUZ	AV AUGUSTO BERNARDI 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-031	LP
61301	24.020.004.00	ESPÓLIO DE MAURICIO ALBERTO LEMOS MARGIONTE	AV EXPEDITO LACORTE(PROF) 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-148	LP
61240	24.017.010.00	FABIO SEIDI NAGANO	AV SILVIO CRUZ 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-151	LP
61176	24.015.004.00	ILIDIO GONÇALVES DOS SANTOS	AV JOSE ARANTES 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-154	LP
61246	24.017.016.00	JOÃO FERREIRA DA SILVA E CRISTIANE ELAINE CÔCO SILVA	AV EXPEDITO LACORTE(PROF) 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-148	LP
61177	24.015.005.00	JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS	AV JOSE ARANTES 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-154	LP
61136	24.013.027.00	LEONELLO REGATIERI	AV JOSE ARANTES 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-154	LP
61137	24.013.028.00	MARTHA CAZZAMINI PECCHIO	AV JOSE ARANTES 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-154	LP
48857	16.163.011.00	PIETRO CASAVECHIA	R BENEDITO PAES DE OLIVEIRA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP	LP

			14804-164	
61247	24.017.017.00	PIETRO CASAVECHIA	AV EXPEDITO LACORTE(PROF) 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-148	LP
61398	24.028.003.00	RONALDO BACCI	AV EDMUNDO BORGHI 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-138	LP
48856	16.163.010.00	VINICIUS SCANES	R BENEDITO PAES DE OLIVEIRA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-164	LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

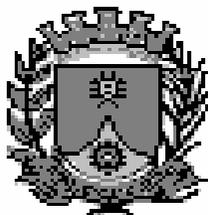
Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 397
De 11 de Novembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
0960931	10.220.001.00	ALFREDO MIGUEL SABA JR	RUA MIGUEL CORTEZ, Nº 50, VL SUCONASA – ARARAQUARA SP, CEP 14807-066 – TROPICAL SHOPPING	LP
0960931	10.220.001.00	BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL	RUA MIGUEL CORTEZ, Nº 50, VL SUCONASA – ARARAQUARA SP, CEP 14807-066 – TROPICAL SHOPPING	LP
0960931	10.220.001.00	DOMÍNIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	RUA MIGUEL CORTEZ, Nº 50, VL SUCONASA – ARARAQUARA SP, CEP 14807-066 – TROPICAL SHOPPING	LP
0960931	10.220.001.00	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SABA	RUA MIGUEL CORTEZ, Nº 50, VL SUCONASA – ARARAQUARA SP, CEP 14807-066 – TROPICAL SHOPPING	LP
0960931	10.220.001.00	LANGHIRANO EMPR. PARTICIPAÇÕES	RUA MIGUEL CORTEZ, Nº 50, VL SUCONASA – ARARAQUARA SP, CEP 14807-066 – TROPICAL SHOPPING	LP
0960931	10.220.001.00	SAN GIMIGNANO – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	RUA MIGUEL CORTEZ, Nº 50, VL SUCONASA – ARARAQUARA SP, CEP 14807-066 – TROPICAL SHOPPING	LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 398
De 11 de Novembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
0960931	10.220.001.00	ALFREDO MIGUEL SABA JR	RUA MIGUEL CORTEZ, Nº 50, VL SUCONASA – ARARAQUARA SP, CEP 14807-066 – TROPICAL SHOPPING	LP
0960931	10.220.001.00	BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL	RUA MIGUEL CORTEZ, Nº 50, VL SUCONASA – ARARAQUARA SP, CEP 14807-066 – TROPICAL SHOPPING	LP
0960931	10.220.001.00	DOMÍNIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	RUA MIGUEL CORTEZ, Nº 50, VL SUCONASA – ARARAQUARA SP, CEP 14807-066 – TROPICAL SHOPPING	LP
0960931	10.220.001.00	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SABA	RUA MIGUEL CORTEZ, Nº 50, VL SUCONASA – ARARAQUARA SP, CEP 14807-066 – TROPICAL SHOPPING	LP
0960931	10.220.001.00	LANGHIRANO EMPR. PARTICIPAÇÕES	RUA MIGUEL CORTEZ, Nº 50, VL SUCONASA – ARARAQUARA SP, CEP 14807-066 – TROPICAL SHOPPING	LP
0960931	10.220.001.00	SAN GIMIGNANO – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	RUA MIGUEL CORTEZ, Nº 50, VL SUCONASA – ARARAQUARA SP, CEP 14807-066 – TROPICAL SHOPPING	LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.727, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei nº 10.036, de 26 de agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “g” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (COMTECS) e do Fundo Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (FUMTECS) instituídos pela Lei nº 10.160, de 24 de março de 2021, constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA E DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

Seção I

Das competências

Art. 1º O Conselho Municipal Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (COMTECS) é competente para:

I – deliberar e definir acerca da Política Municipal de Trabalho e Economia Criativa e Solidária, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução das Políticas de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e pelo Ministério da Economia;

III – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução das Políticas de Economia Criativa e Solidária, bem como formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de fomento ao trabalho e a economia criativa e solidária;

IV – orientar e controlar o Fundo Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (FUMTECS), incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V – congregar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados que visem ao atendimento ou à promoção do trabalho coletivo, buscando o cumprimento dos princípios e das diretrizes estabelecidos na legislação em vigor;

VI – aprovar seu Regimento Interno, bem como suas alterações, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT, submetendo-o à aprovação pelo Chefe do Poder Executivo;

VII – promover estudos, pesquisas, debates, conferências, intercâmbios e convênios com instituições públicas e privadas, bem como outras iniciativas pertinentes, com a finalidade de implementar as medidas e ações de competência do Conselho relativas à geração de trabalho e renda;

VIII – exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao Sistema Nacional de Emprego (SINE), depositados em conta especial de titularidade do FUMTECS;

IX – apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que a ele aderirem;

X – aprovar a prestação de contas anual do FUMTECS;

XI – propor ao Chefe do Poder Executivo a edição de normas complementares necessárias à gestão do FUMTECS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XII – analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do Município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

XIII – participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT e por demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão-de-obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;

XIV – propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XV – promover a articulação com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda, visando à integração das ações;

XVI – promover a articulação com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, na busca de parcerias para ações de capacitação profissional e assistência técnica;

XVII – promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

XVIII – solicitar parecer aos órgãos fiscalizadores sobre o cumprimento de legislação em vigor relacionada aos direitos e saúde do trabalhador;

XIX – promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

XX – propor medidas que visem a garantir ou ampliar ações de geração de trabalho e renda que visem à inclusão da população em situação de desemprego ou vulnerabilidade social;

XXI – prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à promoção do trabalho coletivo;

XXII – formular propostas para a elaboração, aplicação e fiscalização do orçamento do Município, no que se refere à Política Municipal de Geração de Trabalho e Renda e de Economia Criativa e Solidária; e

XXIII – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FUMTECS.

Seção II

Da Mesa Diretora e da eleição de seus membros

Art. 2º O COMTECS terá uma Mesa Diretora composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente; e

III – Secretário-Executivo e substituto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º A presidência e a vice-presidência do COMTECS serão eleitas pela maioria de votos dos seus membros e terão mandatos de 2 (dois) anos, devendo ser ocupadas alternativamente entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Poder Público Municipal, sendo vedada a recondução para o período consecutivo.

§ 1º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Conselho realizar eleição para um novo Presidente, dentre os membros do mesmo segmento, a fim de garantir o sistema de rodízio, o qual completará o mandato do antecessor, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-presidente até o final de seu mandato.

§ 2º O disposto no 1º aplica-se ao caso de vacância da Vice-Presidência.

Art. 4º Cabe ao Presidente do COMTECS:

- I – presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;
- II – emitir voto de qualidade nos casos de empate;
- III – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – solicitar informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
- V – conceder vista de matéria constante de pauta;
- VI – decidir, "ad referendum" pelo COMTECS, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;
- VII – prestar, em nome do COMTECS, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo FUMTECS, especialmente os provenientes do FAT;
- VIII – expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e
- IX – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do COMTECS e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI do "caput" deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

Art. 5º Compete ao Vice-Presidente do COMTECS:

- I – substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
- II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições; e
- III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

Art. 6º A Secretaria-Executiva será exercida por funcionário público lotado na Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (CETECS), a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas do COMTECS.

§ 1º O Secretário-Executivo e seu substituto serão formalmente designados por ato do Chefe do Poder Executivo para a respectiva função.

§ 2º Caberá à Secretaria Executiva do COMTECS:

- I – preparar as pautas e secretariar as reuniões do COMTECS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – agendar as reuniões do COMTECS e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;

III – expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do COMTECS;

IV – tornar público as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do COMTECS;

V – preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo COMTECS;

VI – sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e de Economia Criativa e Solidária e a gestão do FUMTECS pelo COMTECS; e

VII – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo COMTECS.

Art. 7º Ao Secretário-Executivo do COMTECS compete:

I – coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

II – secretariar as reuniões plenárias do COMTECS, lavrando e assinando as respectivas atas;

III – cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do COMTECS;

IV – minutar as propostas de atos normativos a serem submetidos à deliberação do COMTECS;

V – constituir grupos técnicos, conforme deliberação do COMTECS;

VI – cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do COMTECS no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda (SG-CTER);

VII – assessorar o presidente do COMTECS nos assuntos referentes à sua competência; e

VIII – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do COMTECS.

Seção III

Do funcionamento do colegiado

Art. 8º O Colegiado do COMTECS tem a seguinte estrutura de funcionamento:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Comissões Temáticas; e

IV – Secretaria Executiva.

Art. 9º O Plenário do COMTECS será composto prioritariamente pelos conselheiros representantes do Poder Público, das entidades representativas dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

trabalhadores e das entidades representativas dos empregadores e demais interessados, os quais têm direito a voz, sendo que o voto é exclusivo aos conselheiros titulares.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito ao voto aos conselheiros suplentes, quando em substituição aos conselheiros titulares por ausência, impedimento ou suspeição.

Art. 10. O COMTECS contará com uma Mesa Diretora paritária, composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo, nos termos do Capítulo II deste Regimento Interno.

Art. 11. Com a finalidade de subsidiar o exercício de suas atribuições, promover estudos e pesquisas e emitir pareceres a respeito de temas específicos, o COMTECS instituirá, paritariamente:

I – Comissões Temáticas, de caráter permanente; e

II – Grupos de Trabalho, de caráter temporário para atendimento de necessidades pontuais.

§ 1º Os órgãos de que tratam o “caput” deste artigo serão formados por integrantes do COMTECS, bem como por profissionais e convidados que tenham reconhecida experiência e atuação na área de política de trabalho, emprego e renda e de economia criativa e solidária.

§ 2º A constituição das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho será aprovada em reunião plenária do COMTECS, devendo a definição de seus membros e sua instituição ser formalizada por meio de resolução do COMTECS.

Seção IV

Da plenária, suas reuniões e seus participantes

Art. 12. O COMTECS reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada mês, por convocação de seu Presidente;

II – extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo da maioria absoluta de seus membros titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

Art. 13. As reuniões ordinárias do COMTECS serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias; as reuniões extraordinárias do COMTECS deverão ser marcadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias do COMTECS acontecerão toda primeira quarta-feira de cada mês.

Art. 14. Serão convocados para comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias os conselheiros titulares e suplentes.

Parágrafo único. Todos os conselheiros convocados deverão justificar a ausência nas reuniões do COMTECS à Secretaria Executiva até a reunião subsequente, por meio eletrônico; a justificativa deverá ser apresentada ao Plenário e constar em ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 15. O Plenário instalar-se-á mediante a presença, no mínimo, da maioria absoluta dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, devendo as suas deliberações serem tomadas pela maioria simples dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade presentes, ressalvadas, neste último caso, as hipóteses previstas neste Regimento Interno que requeiram quórum qualificado.

Parágrafo único. Após 15 (quinze) minutos da primeira chamada, o presidente dará início à reunião com o número de conselheiros presentes, sem prejuízo às deliberações e demais encaminhamentos.

Art. 16. Será substituído o conselheiro representante que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo justificado.

§ 1º No caso de representante do Poder Público, a Presidência comunicará, por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, as ausências injustificadas e solicitará a sua substituição.

§ 2º No caso de representante das entidades representativas dos trabalhadores e das entidades representativas dos empregadores, a Presidência comunicará por escrito, ao representante da entidade de origem, as ausências injustificadas e convocará o próximo suplente a ocupar a vaga.

§ 3º Caso as entidades representativas dos trabalhadores e das entidades representativas dos empregadores não manifestem interesse em permanecer como participantes do Conselho ou em substituir representante ausente pelo prazo de 10 (dez) dias após recebimento do comunicado, a Presidência colocará em pauta a substituição da entidade.

Art. 17. O COMTECS solicitará, sempre que necessário, a presença de representante das diversas áreas da Administração Pública Municipal durante as reuniões.

Art. 18. As reuniões do COMTECS serão públicas, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Durante as reuniões plenárias é facultado ao Colegiado conceder a palavra ao público presente.

Seção V

Dos procedimentos do Colegiado

Art. 19. Para a consecução de suas finalidades, caberá ao Colegiado:

I – apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao COMTECS, bem como as matérias de sua competência;

II – expedir atos de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária; e

III – aprovar a instituição de grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.

Art. 20. As reuniões do COMTECS obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – verificação do quórum para o início das atividades da reunião;

II – qualificação e habilitação dos conselheiros para votação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – aprovação da ata da reunião anterior;

IV – aprovação da pauta da reunião;

V – informes da Secretaria Executiva, da Presidência, dos conselheiros, da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo e da CETECS, das entidades de representação dos trabalhadores e empregadores e dos participantes em geral;

VI – relatos dos conselheiros e das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho, quando houver;

VII – apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;

VIII – franqueamento da palavra aos conselheiros e convidados; e

IX – encerramento.

Seção VI

Da pauta das reuniões

Art. 21. A pauta da reunião, assim como todo material informativo a ela referente, deverá ser encaminhada aos conselheiros titulares e suplentes, com antecedência de mínima 2 (dois) dias à reunião plenária ordinária ou extraordinária, por meio eletrônico, para conhecimento do conteúdo das matérias a serem apreciadas.

§ 1º Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário poderá alterar a pauta da reunião, após apreciação e aprovação pelo Colegiado.

§ 2º Os assuntos constantes da pauta do dia que não forem apreciados na reunião plenária do Colegiado deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.

§ 3º Mediante solicitação do Presidente ou de qualquer conselheiro ou de entidade com inscrição ativa no COMTECS e, mediante aprovação do Plenário, poderá ser incluída na pauta do dia matéria relevante que necessite de decisão urgente do Colegiado.

Seção VII

Das deliberações

Art. 23. As matérias sujeitas à deliberação do COMTECS deverão ser encaminhadas ao Conselho, por intermédio do conselheiro interessado.

Art. 24. A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

I – o Presidente concederá a palavra ao conselheiro, que apresentará a matéria;

II – a matéria será colocada em discussão; e

III – realizar-se-á a votação.

Art. 25. Terão direito a voto os conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade.

§ 1º Os conselheiros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspeição ou ausência do respectivo titular.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º Configura-se ausência o não comparecimento do conselheiro ao Plenário com prévia justificativa, por escrito ou correio eletrônico, encaminhada à Secretaria Executiva no prazo estabelecido neste Regimento Interno.

§ 3º Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões.

§ 4º As votações serão nominais ou secretas, quando, por requerimento de todo conselheiro com direito a voto e assim deliberar o conselho, por maioria.

Art. 25. As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro.

§ 1º A recontagem de votos poderá ser solicitada por qualquer conselheiro titular ou suplente no exercício da titularidade.

§ 2º Os votos divergentes serão registrados na ata da reunião, a pedido dos conselheiros que os proferirem.

Art. 26. Considera-se aprovada pelo COMTECS a matéria cuja votação obtiver a maioria simples, entendida como a metade mais um dos conselheiros titulares ou dos suplentes no exercício da titularidade presentes, salvo os casos previstos neste Regimento Interno que requeiram quórum qualificado.

Art. 27. As resoluções do COMTECS, aprovadas em Plenário, serão publicadas no Diário Oficial do Município, em até 30 (trinta) dias úteis após a decisão.

Art. 28. Ao conselheiro é facultado solicitar o reexame de qualquer resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo dependerá de requerimento à Presidência solicitando a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, a ser formulado pelo interessado até a reunião subsequente em que aprovada a resolução.

§ 2º O requerimento de que trata o “caput” deste artigo deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares ou suplentes em exercício da titularidade.

Seção VIII

Da ata

Art. 29. Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar:

I – lista de presença dos conselheiros (titulares e suplentes) e lista de presença dos demais participantes com menção de sua representatividade;

II – resumo de cada informe, no qual conste de forma sucinta o nome do conselheiro e o assunto ou sugestão apresentado;

III – relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada pelo conselheiro;

IV – as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada e aprovada pelo Plenário; e

V – a ata digitalizada, anexada à lista de presença assinada por todos os conselheiros presentes à reunião, que poderá ser assinada por dispositivo eletrônico.

Art. 30. Cada reunião ordinária se iniciará com a leitura da ata da reunião anterior, onde os presentes poderão oferecer emendas ou erratas que serão adequadas e deliberadas na plenária; após a aprovação, as atas serão encaminhadas aos conselheiros e demais interessados por meios eletrônicos.

Seção IX

Das atribuições dos membros do colegiado

Art. 31. São atribuições e deveres dos conselheiros:

I – participar de todas as reuniões do Conselho, devendo manifestar-se a respeito de matérias em discussão e participar das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados;

II – solicitar a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida pelo presente Regimento Interno;

III – desempenhar, com qualidade e responsabilidade, o cargo para o qual foi eleito ou designado;

IV – sugerir alterações no Regimento Interno;

V – apresentar proposições sobre assuntos de interesse da política municipal de trabalho, emprego, renda e economia criativa e solidária, fiscalizando sua execução;

VI – votar e ser votado para os cargos do Conselho;

VII – exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo Plenário;

VIII – participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de trabalho, emprego, renda e economia criativa e solidária;

IX – cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, bem como a legislação vigente;

X – ser interlocutor das matérias tratadas no Conselho, mantendo informado o seu suplente e o segmento que representa sobre os atos e deliberações do COMTECS;

XI – requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação do Colegiado;

XII – solicitar à Secretaria Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções;

XIII – participar do Plenário e de comissões temáticas e grupos de trabalho para os quais foram designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

XIV – participar de eventos representando o COMTECS, quando autorizado pela presidência ou pelo Plenário; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XV – manter a Secretaria Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais e alterações em sua representação.

Seção X

Das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho

Art. 32. Sempre que necessário, ou a pedido da Presidência do Conselho, serão constituídas comissões temáticas de caráter permanente e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, que terão por finalidade verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento Interno.

§ 1º A constituição das comissões temáticas ou dos grupos de trabalho dependerá de aprovação do Plenário, sendo esses compostos por no mínimo 3 (três) conselheiros e no máximo 7 (sete) conselheiros, escolhidos pelo Plenário, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 11 deste Regimento Interno.

§ 2º Um mesmo conselheiro poderá participar de mais de uma Comissão Temática ou Grupo de Trabalho, de acordo com as necessidades dos trabalhos.

§ 3º Para a realização de reunião das comissões temáticas e dos grupos de trabalhos, deve haver representação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

§ 4º Concluídos os trabalhos do Grupo de Trabalho, este será desfeito automaticamente.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

Art. 33 O FUMTECS é destinado a apoio técnico, financeiro e administrativo para execução e manutenção das ações da Política de Trabalho, Emprego e Renda e de Economia Criativa e Solidária, com a finalidade de financiar programas, projetos, ações e serviços do SINE, bem como de financiar programas, projetos, ações e serviços de orientação profissional, certificação profissional, fomento ao empreendedorismo, o crédito e microcrédito produtivos e o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado, de acordo com as políticas públicas de trabalho e de economia criativa e solidária do município de Araraquara.

Art. 35. A aplicação dos recursos do FUMTECS obedecerá à finalidade a que se destina, contemplando:

I – financiamento do SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no município de Araraquara;

II – financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do SINE;

III – fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo CODEFAT;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – pagamento das despesas com o funcionamento do COMTECS, envolvendo custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas a seus objetivos, exceto as de pessoal;

V – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;

VI – pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;

VII – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

VIII – construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

IX – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda;

X – custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços, programas afetos ao SINE;

XI – financiamento de ações, programas e projetos previstos nos Planos Municipais de Ações e Serviços da área de trabalho;

XII – concessão de subsídio, mediante chamamento público, a fim de auxiliar grupos de trabalhadores a criarem e formalizarem sociedades cooperativas ou negócios coletivos;

XIII – concessão de subsídio, mediante chamamento público, para custeio de despesas de cooperativas ou de empreendimentos econômicos solidários, durante os 2 (dois) primeiros anos de existência; e

XIV – concessão de crédito a sociedades cooperativas, diretamente ou por intermédio de entidades financiadoras, em condições e prazos a serem especificados em decreto, mediante chamamento público, para aquisição de equipamentos e capital de giro.

§1º A aplicação dos recursos do FUMTECS depende de prévia aprovação do COMTECS, respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas no “caput” deste artigo.

§ 2º A aprovação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser delegada por comitês compostos por parte dos integrantes do Conselho, constituídos a partir de aprovação específica em reunião do Conselho, resguardada a possibilidade de interposição de recursos contra decisões tomadas pelos comitês ao plenário do COMTECS.

Art. 36. Cabe ao COMTECS, em relação ao FUMTECS, sem prejuízo de suas atribuições:

I – elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

II – definir critérios fixando procedimentos para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do FUMTECS, por meio da criação de Grupos de Trabalhos;

III – publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo FUMTECS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o FUMTECS; e

V – mobilizar a sociedade para participar e zelar em conjunto com o respectivo Conselho no processo de fiscalização da aplicação dos recursos do FUMTECS.

Art. 37. Fica criado o Comitê Gestor do FUMTECS, constituído por 3 (três) conselheiros de forma tripartite e paritária, sendo um membro representante do Poder Público Municipal, um membro representante dos trabalhadores e um membro representante dos empregadores, escolhidos pelo Plenário.

Parágrafo único. O Comitê Gestor do FUMTECS será constituído mediante resolução do COMTECS, a qual igualmente designará cada um de seus membros, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 38. São atribuições do Comitê Gestor do FUMTECS:

I – avaliar e emitir parecer sobre as ações, projetos e propostas encaminhadas ao COMTECS para serem apoiadas ou financiadas pelo FUMTECS;

II – monitorar, avaliar e apresentar ao COMTECS a aplicação dos recursos do FUMTECS, por intermédio de balancetes, relatório financeiro e balanço trimestral e anual, sem prejuízo de outras formas;

III – monitorar e fiscalizar os programas, projetos, serviços e ações financiados com os recursos do FUMTECS;

IV – solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FUMTECS;

V – verificar a qualquer tempo, in loco, o andamento das atividades apoiadas pelo FUMTECS; e

V – apresentar trimestralmente, ou quando solicitada pelo COMTECS, a análise e avaliação da situação econômico-financeiro do FUMTECS, por meio de balancetes e relatórios de gestão.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Será emitido certificado a todos os conselheiros regularmente nomeados, ao término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado.

Art. 40. Este Regimento Interno só poderá ser alterado pelo COMTECS, em reunião especialmente convocado para tal fim e com a presença de metade mais um de seus membros.

Art. 41. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação do presente regimento interno serão dirimidos pelo Plenário do COMTECS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.734, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando o art. 3º da Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, incumbido de realizar as atribuições dispostas nos arts. 4º e 5º da Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º O Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, com caráter deliberativo, será constituído de forma paritária e será composto por membros titulares e suplentes de representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, a saber:

I – membros do Poder Executivo Municipal, sendo:

a) 2 (dois) membros, e respectivos suplentes, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo que a presidência do Comitê caberá a titular desta Secretaria Municipal;

b) 2 (dois) membros, e respectivos suplentes, da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;

c) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

d) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

II – membros representantes da sociedade civil, sendo:

a) 1 (um) membro, e respectivo suplente, representantes da Incubadora de Empresas de Araraquara;

b) 1 (um) membro, e respectivo suplente, representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), unidade de Araraquara; e

c) 4 (quatro) membros, e respectivos suplentes, representantes das instituições de ensino técnico e superior estabelecidas em Araraquara.

Parágrafo único. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), unidade de Araraquara, designará 1 (um) membro, e respectivo suplente, para participação, em caráter consultivo, junto ao Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º A fim de auxiliar o funcionamento de suas atividades, o Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador poderá solicitar o auxílio direto, presencial ou não, da Procuradoria Geral do Município de Araraquara.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“MRS/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.642, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, de acordo com a solicitação contida no Memorando Interno SDHPP nº 49/2021, datado de 27 de outubro de 2021, protocolado sob processo nº 67911/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Alessandra Dadona Benedito, portadora do RG nº 35.252.843-6 e CPF nº 326.045.708-90, para o exercício do cargo de Coordenadora Executiva de Políticas para as Mulheres, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 67911/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.643, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020, e de acordo com o despacho do Secretário Municipal de Administração, contido na folha nº 10, do processo nº 50772/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 27.350, de 13 de maio de 2021, que concedeu licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, ao empregado público Sergio Henrique Pipoli, matrícula nº 16819-0, Agente Administrativo de Serviços Públicos, lotado no Departamento de Dívida Ativa da Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 50772/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.644, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos através do Ofício GDRH nº 188/2021, de 3 de novembro de 2021, bem como, em cumprimento a determinação da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0011258-49.2020.5.15.0006, e despacho contido no Processo nº 2454/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 1º de janeiro de 2020, a empregada pública municipal abaixo relacionada, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome	Matrícula	
Sandra Maria Santos de Oliveira	20065-4	
Emprego	Referência Atual	Classe Atual
Agente de Combate às Endemias	37	I

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 68433/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.645, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 66179/2021, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta de empregado público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde, Gerência de Controle de Vetores;

II – servidor acusado: R.F.B., matrícula nº 14969-1;

III – exposição sucinta dos fatos: “O servidor na data de 4 de outubro de 2021, estando em serviço pela Gerência de Controle de Vetores, durante ação realizada em residência de acumulador compulsivo, subtraiu do caminhão uma torneira de alumínio, uma porta de box de alumínio e plásticos, sem autorização do superior imediato”;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso IX do art. 2º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Saúde: titular: Luis Fernando Tolino Januario, matrícula nº 9690-3 e suplente: Alessandra Cristina do Nascimento, matrícula nº 9626-1.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.646, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 19979/2021, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta de empregado público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana;

II – servidor acusado: S.S.J., matrícula nº 10603-8;

III – exposição sucinta dos fatos: “O servidor está ausente do trabalho desde 14 de abril de 2021, e consta uma ação criminal condenatória com trânsito em julgado, com pena privativa de liberdade de 8 (oito) anos em desfavor do funcionário”;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso II do art. 15, alínea “a” do inciso I do art. 21, ambos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, e alínea “d” do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); e

V – servidor representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Gerhard Schneider Júnior, matrícula nº 73-6.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 19979/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.647, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 68854/2021, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta de empregadas públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, EMEF Eugênio Trovatti;

II – servidoras acusadas: F.C.J., matrícula nº 19857-0 e M.B.S.R., matrícula nº 14173-9;

III – exposição sucinta dos fatos: “por meio de denúncia registrada no Memorando Interno nº 113/2021, encaminhando pela direção da EMEF ET, de 07 de outubro de 2021, chegou ao conhecimento da Secretaria da Educação, que a equipe diretiva da EMEF ET, no dia 1º de outubro de 2021, recebeu denúncia de que as servidoras públicas municipais F.C.J e M.B.S.R, teriam levado para uso pessoal itens do estoque da merenda escolar e sobras de alimentos que seriam descartado”;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I, II, III e IX do art. 2º, inciso VIII do art. 3º, incisos X e XII do art. 15, todos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007;

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação: titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24500-3 e suplente: Luíza Aparecida Zanini, matrícula nº 6167-0.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 68854/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.648, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação formulada pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, datada de 22 de outubro de 2021, na folha nº 10, do processo nº 51038/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o empregado público Reinaldo Bento, matrícula nº 248-8, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no bojo da Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 27.537, de 9 de setembro de 2021, em substituição a empregada pública Célia Paula de Lima, matrícula nº 4243-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 51038/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.649, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida na folha nº 210 do processo nº 16056/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o empregado público Rodrigo Contrera Ramos, matrícula nº 24415-5, na qualidade de representante da Secretaria Municipal da Saúde, no bojo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado por meio da Portaria nº 26.972, de 28 de julho de 2020, em substituição ao Senhor Edison Rodrigues Filho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16056/2019 (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RESULTADO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, Casa dos Conselhos Municipais, e o Conselho Municipal de Cultura, **TORNA PÚBLICO os resultados da assembleia pública para o novo mandato do referido conselho, referente as cadeiras do Orçamento Participativo:**

Eleitos:

- Vinicius Bocanegra Luís
Eleito para a cadeira destinada à população jovem, no critério: ausência de inscrições que justifiquem votação;
- Jair Antônio Alves;
Eleito para a cadeira destinada à população idosa, no critério: ausência de inscrições que justifiquem votação;
- Fabiano de Castro Barbosa
Eleito para a cadeira destinada à população LGBTQIA+, no critério: ausência de inscrições que justifiquem votação;
- Endrigo Zapatta
Eleito para a cadeira destinada à população de Araraquara, no critério: ausência de inscrições que justifiquem votação;
- Jenifer Antônia Brigida Moyses
Eleito para a cadeira destinada à população de Araraquara, no critério: ausência de inscrições que justifiquem votação;

Araraquara, 11 de Novembro de 2021

ADRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Casa dos Conselhos Municipais

ANDERSON DA SILVA
Coordenadoria Executiva de Participação Popular



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RESULTADO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, Casa dos Conselhos Municipais, e o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, **TORNA PÚBLICO os resultados da segunda assembleia pública para o novo mandato do referido conselho:**

Eleitos:

- Felipe Cavalleiros Sasaoka;
Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;
- Bruna Rosário da Silva;
Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;
- Rafael Nogueira da Silva;
Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;
- Endrigo Zapatta
Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;

Araraquara, 11 de Novembro de 2021

ADRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Casa dos Conselhos Municipais

ANDERSON DA SILVA
Coordenadoria Executiva de Participação Popular



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, através da Casa dos Conselhos Municipais e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD, em virtude da renovação de mandato nos termos da Lei nº 9.045 de 10 de Agosto de 2017, e ainda considerando a suspensão das plenárias deliberativas do Orçamento Participativo, TORNA PÚBLICO que estará realizando no período de: **13 de Novembro de 2021 (quinta-feira) a 25 de Novembro de 2021 de forma online**, a Assembleia Pública para Eleição de:

- a) 3 (três) representantes residentes no Município de Araraquara para comporem em caráter extraordinário as cadeiras destinadas as vagas do Orçamento Participativo;
- b) 3 (três) representantes residentes no Município de Araraquara que sejam estudantes, sendo 1 (um) do Ensino Médio e 2 (dois) do Ensino Superior;

As inscrições de interessados em compor o referido conselho deverão ser realizadas através do email: casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br ou pelo aplicativo “Whatsapp” através de mensagem enviada para o número: 16 99634-0705 (Número Corporativo da Casa dos Conselhos de Araraquara), **no período de 13 de Novembro de 2021 até o dia 19 de Novembro de 2021, as 00h00min** contendo o assunto “Inscrição COMAD” acompanhado de nome completo, número de telefone e carta de apresentação.

A votação para eleição dos integrantes inscritos para compor o referido conselho, ocorrerão através de formulário online que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Araraquara na categoria “Avisos Importantes” (<http://www.araraquara.sp.gov.br/>) e estará disponível para votação no período de 22 de Novembro a 28 de Novembro de 2021 por qualquer munícipe de Araraquara mediante preenchimento do formulário. Os resultados serão publicados nos atos oficiais do dia 30/11/2021.

Em atendimento ao Artigo 4º da referida Lei, não poderão participar deste edital, conselheiros que já tenham sido reconduzidos/reeleitos em mandato subsequente.

Araraquara, 11 de Novembro de 2021

Adriel Henrique da Silva Barbosa

Casa dos Conselhos Municipais

Anderson da Silva

Coordenador Executivo de Participação Popular



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 060/2021
Processo DAAE nº 2.236 de 11/08/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia.

Data e horário da abertura: Dia 29/11/2021 às 10h00min

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 11 de Novembro de 2021.

Donizete Simioni
Superintendente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RESULTADO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, Casa dos Conselhos Municipais, e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, **TORNA PÚBLICO os resultados da segunda assembleia pública para o novo mandato do referido conselho:**

Eleitos:

- Cláudia Piazza Leite Corrêa Honório
Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;
- Vinícius da Silva Motta;
Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;
- Sandra Regina Egêa Brágagnolo;
Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;
- Deuseli Aparecida Martins Battaim;
Eleito por ausência de inscrições que justifiquem votação;

Araraquara, 11 de Novembro de 2021

ADRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Casa dos Conselhos Municipais

ANDERSON DA SILVA
Coordenadoria Executiva de Participação Popular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3452/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA PARA TANQUES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vimos esclarecer que encontra-se no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do comunicado referente ao pregão referenciado.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Araraquara, 11 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2722/2021

BB Nº 895702

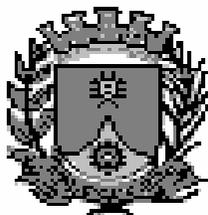
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVA (EPC) PARA GARANTIR AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA O COVID-19 NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL CONFORME DEMANDA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Em análise da decisão emanada em face do recurso interposto contra sua desclassificação do certame em epígrafe, RATIFICO seu conteúdo em seu inteiro teor garantindo assim o duplo grau de jurisdição administrativo.

Araraquara, 10 de novembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 388
11 de Novembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
903822	ALGAR TELECOM S/A	Av. João Soares e Arruda, entre os nºs 1220 e 1221, esquina com R. Mahiba Barcha - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 642	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	R. Antenor Borba, em frente nº 954, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-565 OD 645	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	Av. João Soares e Arruda, canteiro central, entre nº 772 e 777, esquina com R. Major Faustino Cândido Soares - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 646	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	Av. João Soares e Arruda, em frente nº 253, canteiro central, esquina com R. Major Faustino Cândido Gomes - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 647	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Dr. Cristiano Infante, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 649	FIOS INUTILIZADOS

903822	ALGAR TELECOM S/A	R. Dr. Cristiano Infante, entre n°s 870 e 882 - Jd. Universal - Cep: 14801-556 OD 650	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Américo Danielli, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 651	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Francisco Mazzei, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 652	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	R. Francisco Mazzei, em frente ao n° 166, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-546 OD 653	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	R. Lino Morganti, entre n°s 803 a 903 - Vale do Sol - Cep: 14804-055 OD 656	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	Av. João Soares e Arruda, entre os n°s 1220 e 1221, esquina com R. Mahiba Barcha - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 642	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	R. Antenor Borba, em frente n° 954, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-565 OD 645	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	Av. João Soares e Arruda, canteiro central, entre n° 772 e 777, esquina com R. Major Faustino Cândido Soares - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 646	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	Av. João Soares e Arruda, em frente n° 253, canteiro central, esquina com R. Major Faustino Cândido Gomes - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 647	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Dr. Cristiano Infante, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 649	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	R. Dr. Cristiano Infante, entre n°s 870 e 882 - Jd. Universal - Cep: 14801-556 OD 650	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Américo Danielli, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 651	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Francisco Mazzei, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 652	FIOS INUTILIZADOS
328648	CLARO S/A	R. Francisco Mazzei, em frente ao n° 166, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-546 OD 653	FIOS INUTILIZADOS
		R. Lino Morganti, entre n°s 803 a 903 - Vale do Sol - Cep: 14804-055 OD 656	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. João Soares e Arruda, entre os n°s 1220 e 1221, esquina com R. Mahiba Barcha - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 642	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R. Antenor Borba, em frente n° 954, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-565 OD 645	FIOS INUTILIZADOS

335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. João Soares e Arruda, canteiro central, entre nº 772 e 777, esquina com R. Major Faustino Cândido Soares - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 646	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. João Soares e Arruda, em frente nº 253, canteiro central, esquina com R. Major Faustino Cândido Gomes - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 647	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Dr. Cristiano Infante, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 649	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R. Dr. Cristiano Infante, entre nºs 870 e 882 - Jd. Universal - Cep: 14801-556 OD 650	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Américo Danielli, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 651	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Francisco Mazzei, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 652	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R. Francisco Mazzei, em frente ao nº 166, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-546 OD 653	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R. Lino Morganti, entre nºs 803 a 903 - Vale do Sol - Cep: 14804-055 OD 656	FIOS INUTILIZADOS
1254801	TECHS NET EIRELI EPP	Av. João Soares e Arruda, entre os nºs 1220 e 1221, esquina com R. Mahiba Barcha - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 642	FIOS INUTILIZADOS
1254801	TECHS NET EIRELI EPP	R. Antenor Borba, em frente nº 954, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-565 OD 645	FIOS INUTILIZADOS
1254801	TECHS NET EIRELI EPP	Av. João Soares e Arruda, canteiro central, entre nº 772 e 777, esquina com R. Major Faustino Cândido Soares - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 646	FIOS INUTILIZADOS
1254801	TECHS NET EIRELI EPP	Av. João Soares e Arruda, em frente nº 253, canteiro central, esquina com R. Major Faustino Cândido Gomes - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 647	FIOS INUTILIZADOS
1254801	TECHS NET EIRELI EPP	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Dr. Cristiano Infante, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 649	FIOS INUTILIZADOS
1254801	TECHS NET EIRELI EPP	R. Dr. Cristiano Infante, entre nºs 870 e 882 - Jd. Universal - Cep: 14801-556 OD 650	FIOS INUTILIZADOS
1254801	TECHS NET EIRELI EPP	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Américo Danielli, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 651	FIOS INUTILIZADOS
1254801	TECHS NET EIRELI EPP	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Francisco Mazzei, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 652	FIOS INUTILIZADOS
1254801	TECHS NET EIRELI EPP	R. Francisco Mazzei, em frente ao nº 166, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-546 OD 653	FIOS INUTILIZADOS

1254801	TECHS NET EIRELI EPP	R. Lino Morganti, entre n°s 803 a 903 - Vale do Sol - Cep: 14804-055 OD 656	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. João Soares e Arruda, entre os n°s 1220 e 1221, esquina com R. Mahiba Barcha - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 642	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Antenor Borba, em frente n° 954, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-565 OD 645	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. João Soares e Arruda, canteiro central, entre n° 772 e 777, esquina com R. Major Faustino Cândido Soares - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 646	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. João Soares e Arruda, em frente n° 253, canteiro central, esquina com R. Major Faustino Cândido Gomes - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 647	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Dr. Cristiano Infante, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 649	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Dr. Cristiano Infante, entre n°s 870 e 882 - Jd. Universal - Cep: 14801-556 OD 650	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Américo Danielli, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 651	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Francisco Mazzei, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 652	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Francisco Mazzei, em frente ao n° 166, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-546 OD 653	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Lino Morganti, entre n°s 803 a 903 - Vale do Sol - Cep: 14804-055 OD 656	FIOS INUTILIZADOS
336555	TIM S/A	R. Antenor Borba, em frente n° 954, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-565 OD 645	FIOS INUTILIZADOS
336555	TIM S/A	Av. João Soares e Arruda, canteiro central, entre n° 772 e 777, esquina com R. Major Faustino Cândido Soares - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 646	FIOS INUTILIZADOS
336555	TIM S/A	Av. João Soares e Arruda, em frente n° 253, canteiro central, esquina com R. Major Faustino Cândido Gomes - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 647	FIOS INUTILIZADOS
336555	TIM S/A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Dr. Cristiano Infante, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 649	FIOS INUTILIZADOS
336555	TIM S/A	R. Dr. Cristiano Infante, entre n°s 870 e 882 - Jd. Universal - Cep: 14801-556 OD 650	FIOS INUTILIZADOS
336555	TIM S/A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Américo Danielli, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 651	FIOS INUTILIZADOS

336555	TIM S/A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Francisco Mazzei, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 652	FIOS INUTILIZADOS
336555	TIM S/A	R. Francisco Mazzei, em frente ao nº 166, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-546 OD 653	FIOS INUTILIZADOS
336555	TIM S/A	R. Lino Morganti, entre nºs 803 a 903 - Vale do Sol - Cep: 14804-055 OD 656	FIOS INUTILIZADOS
1366090	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A	R. Antenor Borba, em frente nº 954, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-565 OD 645	FIOS INUTILIZADOS
1366090	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A	Av. João Soares e Arruda, canteiro central, entre nº 772 e 777, esquina com R. Major Faustino Cândido Soares - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 646	FIOS INUTILIZADOS
1366090	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A	Av. João Soares e Arruda, em frente nº 253, canteiro central, esquina com R. Major Faustino Cândido Gomes - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 647	FIOS INUTILIZADOS
1366090	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Dr. Cristiano Infante, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 649	FIOS INUTILIZADOS
1366090	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A	R. Dr. Cristiano Infante, entre nºs 870 e 882 - Jd. Universal - Cep: 14801-556 OD 650	FIOS INUTILIZADOS
1366090	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Américo Danielli, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 651	FIOS INUTILIZADOS
1366090	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Francisco Mazzei, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 652	FIOS INUTILIZADOS
1366090	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A	R. Francisco Mazzei, em frente ao nº 166, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-546 OD 653	FIOS INUTILIZADOS
1366090	VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A	R. Lino Morganti, entre nºs 803 a 903 - Vale do Sol - Cep: 14804-055 OD 656	FIOS INUTILIZADOS
340193	WECLIX TELECOM S.A	Av. João Soares e Arruda, entre os nºs 1220 e 1221, esquina com R. Mahiba Barcha - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 642	FIOS INUTILIZADOS
340193	WECLIX TELECOM S.A	R. Antenor Borba, em frente nº 954, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-565 OD 645	FIOS INUTILIZADOS
340193	WECLIX TELECOM S.A	Av. João Soares e Arruda, canteiro central, entre nº 772 e 777, esquina com R. Major Faustino Cândido Soares - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 646	FIOS INUTILIZADOS
340193	WECLIX TELECOM S.A	Av. João Soares e Arruda, em frente nº 253, canteiro central, esquina com R. Major Faustino Cândido Gomes - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 647	FIOS INUTILIZADOS
340193	WECLIX TELECOM S.A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Dr. Cristiano Infante, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 649	FIOS INUTILIZADOS

340193	WECLIX TELECOM S.A	R. Dr. Cristiano Infante, entre n°s 870 e 882 - Jd. Universal - Cep: 14801-556 OD 650	FIOS INUTILIZADOS
340193	WECLIX TELECOM S.A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Américo Danielli, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 651	FIOS INUTILIZADOS
340193	WECLIX TELECOM S.A	Av. João Soares e Arruda, esquina com R. Francisco Mazzei, canteiro central - Jd. Universal - Cep: 14801-525 OD 652	FIOS INUTILIZADOS
340193	WECLIX TELECOM S.A	R. Francisco Mazzei, em frente ao n° 166, esquina com Av. João Soares e Arruda - Jd. Universal - Cep: 14801-546 OD 653	FIOS INUTILIZADOS
340193	WECLIX TELECOM S.A	R. Lino Morganti, entre n°s 803 a 903 - Vale do Sol - Cep: 14804-055 OD 656	FIOS INUTILIZADOS

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*LMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO
De 10 de novembro de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital nº 003/21, de 15 de outubro de 2021, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, as **datas da prova-oral/arguição -2ª** etapa do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador nos Centros de Educação e Recreação.

DATA/HORARIO DA PROVA PRATICA ORAL			
Local: CEDEPE			
Duração da Prova-Oral/Arguição: 20 minutos			
Obs: O candidato deve chegar 15 minutos antes do horário da prova			
Inscrição	Data da Prova Prática Oral/Arguição	Horário	Sala
008	11/11/21 – quinta-feira	9h00	Lourenço Filho
001	11/11/21 – quinta-feira	9h00	Chico Mendes
010	11/11/21 – quinta-feira	10h00	Lourenço Filho
002	11/11/21 – quinta-feira	10h00	Chico Mendes
012	11/11/21 – quinta-feira	11h00	Lourenço Filho
003	11/11/21 – quinta-feira	11h00	Chico Mendes
013	11/11/21 – quinta-feira	14h00	Lourenço Filho
004	11/11/21 – quinta-feira	14h00	Chico Mendes
014	11/11/21 – quinta-feira	15h00	Lourenço Filho
005	11/11/21 – quinta-feira	15h00	Chico Mendes
021	11/11/21 – quinta-feira	16h00	Lourenço Filho
009	11/11/21 – quinta-feira	16h00	Chico Mendes
022	12/12/21 – sexta-feira	9h00	Lourenço Filho
017	12/12/21 – sexta-feira	9h00	Chico Mendes
024	12/12/21 – sexta-feira	10h00	Lourenço Filho
023	12/12/21 – sexta-feira	10h00	Chico Mendes
026	12/12/21 – sexta-feira	11h00	Chico Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
De 11 de novembro de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital Nº 003/21, de 15 de outubro de 2021, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, o resultado final do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Inscrição	Nota - 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota 3ª Etapa	Nota Final	Resultado
015	6,12	5,07	1,0	6,59	Aprovada
016	5,81	4,9	0,0	,35	Aprovada

I- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 01 (um) dia da publicação do resultado.

II- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

III- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
De 11 de novembro de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital Nº 004/21, de 15 de outubro de 2021, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, o resultado final do Processo Seletivo para a função atividade de Vice Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Inscrição	Nota 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota Final	Resultado
001	4,05	1,5	5,55	Aprovada
002	6,01	3,0	9,01	Aprovada
003	5,0	1,0	6,0	Aprovada
005	4,65	1,0	5,65	Aprovada

Inscrição	Nota 1ª Etapa	Resultado
006	3,2	Reprovada

I- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 01 (um) dia da publicação do resultado.

II- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

III- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE RECADASTRAMENTO DE AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA – 2021

O Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva do Trabalho e Economia Criativa e Solidária - Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo **INFORMA** que haverá **RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO DE AMBULANTES** para comercializarem gêneros alimentícios durante o mês de dezembro em virtude do horário especial do comércio.

1. O RECADASTRAMENTO e CADASTRAMENTO dos(as) interessados(as) será realizado no CEAT – Centro de Atendimento ao Trabalhador (PAT) nos dias **16 a 19 de novembro**, das **8h00 às 12h00** na sede da CETECS - Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, localizada na **Avenida Nabor Rodrigues dos Santos, 467 - Jd dos Manacás, Araraquara – SP.**

2. No ato do recadastramento e/ou cadastramento o(a) interessado(a) deverá apresentar os originais dos seguintes documentos:

2.1 - Documentos pessoais gerais:

2.1.1. - Cédula de Identidade - RG;

2.1.2. - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2.1.3. - Alvará de Licença de Localização e Funcionamento;

2.1.4. – Alvará Sanitário;

2.1.5. - Comprovante de Endereço atual (conta de luz, água, telefone, Contrato de Locação do Imóvel onde reside ou preenchimento de Declaração de Domicílio).

3. Para se cadastrar o interessado deverá:

3.1.1 - Possuir Inscrição Municipal em Araraquara,

3.1.2 - Estar em dia com tributos e taxas municipais referente ao ano de 2020, não podendo haver dívidas com o município (inclusive taxas de vigilância sanitária) até o ato da inscrição, uma vez que, os órgãos competentes serão consultados, podendo a inscrição ser cancelada em caso de constatação de pendências.

4. Os(as) inscritos(as) serão informados(as), em data posterior, por meio de EDITAL PÚBLICO sobre o número de vagas, as condições de participação e a data de sorteio.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA
Gerente de Economia Criativa e Solidária

CAMILA CAPACLE PAIVA
Coordenadora Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliária e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CAD. DO IMÓVEL	ENDEREÇO
MARIA DE LOURDES TORETTI ALVES	1433/2021	118,69	RES. SIMPLES	08.143.004	R. CARLOS ANSELMO,130

Araraquara, 11/11/2021
Valdinete A. da Silva
Auditor Fiscal Tributário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL – INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados para apresentação de documentos no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados desta publicação **no caso de intimação**, junto à Gerência de Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar os documentos sobre a prestação de serviço da construção civil do imóvel descrito. Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

<u>CONTRIBUINTE</u>	<u>INTIMAÇÃO</u>	<u>INSCRIÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO</u>
Alan Cristian Barbosa	1138/2021	20.240.023.00

Araraquara, 11 de novembro de 2021.

Simoni Viviane de Melo Venturini
Auditora Fiscal – matrícula 9692/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
JULIO GRANZOTTO JUNIOR	1100/2019	06.256.013	157,04	RESID. ECONOMICO	RUA GOIAS, 72

Araraquara, 11 de novembro de 2021.

Márcia Pereira do Amaral
Auditora Fiscal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 268/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2021

CONTRATO Nº 023/2021 – LIVRO 01 FLS 213 a 222

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVÓ MOCINHA" - FUNGOTA

CONTRATADO: VEROCHECKE REFEICOES LTDA

CNPJ: 06.344.497/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de cartão alimentação eletrônico c/chip para os empregados públicos fundacionais da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha (FUNGOTA) - Araraquara/SP – plano de contingência do covid-19, para a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais especializados, pelo período de 06 meses, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.302.285,60 (Um milhão, trezentos e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

ARARAQUARA, 30 de outubro de 2021.

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA**



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 275/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2021

CONTRATO Nº 022/2021 – LIVRO 01 FLS. 204 a 212

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: MARA SILVIA PEZINATO

CNPJ: 02.190.877/0001-18

OBJETO: Prestação de serviços de supervisão, liderança e treinamento na área e conservação, com fornecimento de mão de obra de 04 (quatro) profissionais denominados líderes de limpeza, equipamentos e EPIs, para um período de 2 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

ARARAQUARA, 30 de outubro de 2021.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

FUNGOTA

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021

OBJETO: Registro de preços que visa a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SOLVENTES E SANEANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e Anexo I – Termo de Referência por um período de 12(doze) meses.

Homologar o Pregão Eletrônico nº 019/2021, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas.

LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - EPP – CNPJ: 05.076.414/0001-18 - **Lote 03:** Quant: 6000 unid. PREÇO REG: 5,71 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 34.260,00** - **Lote 04:** Quant: 2000 unid. PREÇO REG: 5,71 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 11.420,00** - **VALOR TOTAL R\$ 45.680,00.**

SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67 - **Lote 01:** Quant: 750 unid. PREÇO REG: 3,86 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 2.895,00.**

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 56.081.482/0001-06 - **Lote 05:** Quant: 15000 unid. PREÇO REG: 1,36 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 20.400,00** - **Lote 13:** Quant: 2250 unid. PREÇO REG: 1,64 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 3.690,00** - **Lote 15:** Quant: 600 unid. PREÇO REG: 7,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 4.200,00** - **Lote 21:** Quant: 1500 unid. PREÇO REG: 3,666 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 5.499,00** - **Lote 33:** Quant: 250 unid. PREÇO REG: 3,86 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 965,00** - **Lote 35:** Quant: 5000 unid. PREÇO REG: 1,36 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 6.800,00** - **Lote 39:** Quant: 750 unid. PREÇO REG: 1,64 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.230,00** - **Lote 43:** Quant: 500 unid. PREÇO REG: 3,666 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.833,00** - **VALOR TOTAL R\$ 44.617,00.**

CIRURGICA UNIÃO LTDA – CNPJ: 04.063.331/0001-21 - **Lote 09:** Quant: 4500 unid. PREÇO REG: 1,85 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 8.325,00** - **Lote 11:** Quant: 300 unid. PREÇO REG: 6,42 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.926,00** - **Lote 29:** Quant: 38 unid. PREÇO REG: 46,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.748,00.**

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 49.228.695/0001-52 - **Lote 19:** Quant: 15000 unid. PREÇO REG: 2,2093 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 33.139,50** - **Lote 27:** Quant: 7500 unid. PREÇO REG: 0,0779 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 584,25** - **Lote 42:** Quant: 5000 unid. PREÇO REG: 2,2093 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 11.046,50** - **Lote 45:** Quant: 250 unid. PREÇO REG: 4,11 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.027,50** - **Lote 46:** Quant: 2500 unid. PREÇO REG: 0,0779 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 194,75** - **VALOR TOTAL R\$ 45.992,50.**

TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 04.124.669/0001-46 - **Lote 31:** Quant: 3000 unid. PREÇO REG: 4,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 12.000,00** - **Lote 48:** Quant: 1000 unid. PREÇO REG: 4,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 4.000,00** - **VALOR TOTAL R\$ 16.000,00**

Araraquara, 11 de novembro de 2021

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
FUNGOTA

15/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EM CURTA-METRAGEM - 10ª MOSTRA WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para edital de premiação em produções audiovisuais a integrarem a 10ª Mostra Audiovisual “Wallace Leal Valentin Rodrigues”.

Será a segunda edição da Mostra Wallace em meio a uma pandemia global que impactou significativamente a maneira de nos relacionar, que nos fez estabelecer novas relações com o tempo e o espaço e modificou significativamente o modo de fazer e de usufruir o audiovisual.

A percepção da história é a de que os momentos de crise seguem para um processo inerente de transformações e a arte é um dos primeiros movimentos a procurar traduzir esses recomeços, a construção de novos mundos. De um cenário de incertezas e desequilíbrio no qual estamos, de um momento em que começamos a vislumbrar um possível (e cuidadoso!) retorno a esse mundo que já não é mais o mesmo, interessa a esta edição da Mostra Wallace as histórias de sobrevivências, os recomeços e reinvenções e as estratégias de luta frente ao desmonte.

Estaremos atentos às diversidades, aos processos de coletivos e a elaboração comunitária. Após o intenso período de experimentações on-line, queremos dialogar sobre as fronteiras entre virtual e o presencial, as novas linguagens e formatos, a criação para além da reprodutibilidade técnica e compartilhamento descontrolado.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 – Reconhecer e premiar a produção audiovisual, reunindo variedades artísticas e culturais nos formatos de **ficção, animação, documentário, experimental e vídeo clipe**.

1.2 – Contemplar produções audiovisuais de curta metragem com duração **mínima de 5 e máxima de 25 minutos**, voltadas para a temática **“Expressões audiovisuais em tempos de crise”**.

1.3 – As produções selecionadas serão exibidas virtualmente durante a 10ª Mostra Audiovisual Wallace Leal Valentin Rodrigues.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Serão aceitos filmes independentes captados em quaisquer formatos. Os filmes selecionados serão exibidos no formato digital em plataforma específica para versão online.

2.2 – É vedada a participação de servidores públicos municipais, estejam eles em cargos de confiança, comissão ou concursados.

2.2.1 – É vedada a participação de parentes em primeiro grau de membros da comissão julgadora.

2.2.2 – É vedada a participação de parentes em primeiro grau dos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura.

2.3 – Poderão participar deste edital de premiação, artistas e profissionais da comunicação representados por pessoa física, que produzam dentro das linguagens dispostas no preâmbulo e capítulo 1 deste edital, comprovando atuação com o envio de currículo e clipping.

2.4 – O artista ou participante sediado em Araraquara deverá estar em dia com o Cadastro de Artistas e/ou Cadastro de Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, disponível nos links:

<http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/> - cadastro de artistas

<http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/espaco/> - cadastro de espaços

2.5 – Será aceita a inscrição de 1 (uma) obra por participante em cada modalidade (premiação e fomento).

2.6 – As obras inscritas deverão ter classificação etária LIVRE. Qualquer classificação diferente terá sua inscrição desabilitada.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições estarão abertas no período de **12 a 27 de novembro de 2021**, e serão feitas exclusivamente por e-mail.

3.2 – Na ocorrência da aprovação, o proponente deverá enviar os arquivos em MP4, via **Google Drive**, em prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura.

3.3 – Não serão aceitos arquivos entregues após o prazo estabelecido, ou em links e formatos diferentes dos dispostos neste edital.

3.4 – As mensagens do e-mail de inscrição devem estar identificadas no campo “ASSUNTO” com o número do edital e nome do proponente.

3.5 – No “CORPO DA MENSAGEM” do e-mail de inscrição deve estar identificado o nome do proponente, telefone para contato, o nome da obra, autodeclaração para etnia/gênero/pessoa com deficiência (quando for o caso)

3.6 – Todos os itens do formulário e/ou ficha de inscrição são de preenchimento obrigatório.

3.7 – O e-mail de inscrição deve conter:

3.7.1 – Documento de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) digitalizados;

3.7.2 – Ficha de inscrição preenchida e assinada, com os demais itens correspondentes no ANEXO 1 – todos os itens são de preenchimento obrigatório.

3.7.3 – Termo de cessão de direitos autorais assinado (ANEXO 2)

3.7.4 – Roteiro ou argumento da obra, descrição dos conceitos e concepção, com detalhes e informações pertinentes à análise da comissão de premiação.

3.8 – A inscrição neste edital de premiação implica na aceitação e concordância com todos os itens dispostos.

3.9 – O não cumprimento de qualquer item disposto neste edital implicará em desclassificação do trabalho inscrito.

3.10 – O termo de cessão de direitos autorais (ANEXO 2) deverá ser enviado juntamente da obra, após a divulgação do resultado, apenas na ocorrência de premiação da obra inscrita.

4 – DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

4.1 – A comissão de avaliação / premiação será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o decreto 11.374 de 28 de abril de 2017, composta por curador da 10ª Mostra Audiovisual Wallace Leal Valentin Rodrigues, membros do Conselho Municipal de Cultura e demais especialistas externos ao processo.

4.2 – Serão selecionadas até 6 (seis) obras de produções audiovisuais.

4.3 – A comissão de avaliação / premiação analisará os seguintes critérios:

4.3.1 – Relevância e compatibilidade com o tema proposto

4.3.2 – Roteiro

4.3.3 – Direção

4.3.4 – Concepção artística

4.4 – Cada item receberá de 1 a 5 pontos, e as obras serão classificadas pelo maior valor obtido na soma total da pontuação.

4.5 - Indutores de inclusão com acréscimo na pontuação: a pontuação da avaliação final será acrescida de pontos adicionais, atribuídos de maneira não cumulativa, se autodeclaradas as seguintes situações:

a) Etnia/cor: Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos/asiáticos: + 0,5 ponto.

b) Gênero: Autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.

c) Pessoa com Deficiência: Autodeclarados com deficiência: + 0,5 ponto.

4.5.1 - A autodeclaração de um ou mais indutores implica no acréscimo total de 0,5 ponto.

4.5.2 - **Será necessário assinalar a autodeclaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no formulário de inscrição, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração.** Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

4.6 - O valor da premiação será de R\$500,00 (quinhentos reais) para obras em curta metragem selecionadas.

4.7 – As deliberações da comissão de avaliação / premiação serão registradas em ata de seleção, que ficará disponível aos proponentes após a publicação do resultado.

4.8 – A nota final de cada proponente será definida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

4.8.1 - Não caberá a divulgação das planilhas de pontuação individuais de cada jurado.

4.9 – A decisão da comissão de seleção e premiação é soberana em relação às suas competências, respeitando o disposto neste edital, não cabendo, portanto, qualquer tipo de recurso quanto à sua decisão.

4.10 – A publicação dos resultados será feita no site oficial da Prefeitura de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br) e os proponentes selecionados serão contatados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Ao inscrever-se neste edital, o proponente admite ser responsável pelos direitos autorais de imagem, trilha sonora e demais direitos conexos.

5.2 – Ao concluir a inscrição, o proponente autoriza a exibição do filme em qualquer dependência da 10ª Mostra Audiovisual Wallace Leal Valentin Rodrigues ou plataformas da Prefeitura Municipal de Araraquara.

5.3 – Ao inscrever-se neste edital, o proponente declara plena ciência e concordância com todos os itens nele propostos.

5.4 – Os filmes selecionados serão exibidos em acordo com a programação preparada pela organização da 10ª Mostra Audiovisual Wallace Leal Valentin Rodrigues.

5.5 – As sessões de exibição serão online e gratuitas.

5.6 – É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações deste edital através do site www.araraquara.sp.gov.br – opção “EDITAIS DA CULTURA”.

5.6.1 – É de inteira responsabilidade do proponente o monitoramento de suas mensagens de e-mail, para verificação de avisos e solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

5.7 – Os projetos, obras e/ou declarações encaminhados para este edital são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas.

5.8 – Caso seja identificada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

5.9 – Casos omissos a este regulamento serão analisados pela Comissão de Seleção e Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART.

5.10 – Para informações e dúvidas sobre este edital, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, no telefone (16) 3322-2770 ou pelo e-mail mostrawallace@gmail.com

ANEXO 1

Ficha de Inscrição - 10ª Mostra Audiovisual Wallace Leal Valentin Rodrigues

Preencha a ficha de inscrição e nos envie o link com seu filme e senha.

Nome do filme: _____

Tempo de duração: _____ Ano de produção/lançamento: _____

Gênero: _____ Classificação indicativa: _____

Categoria do Filme (Documentário, ficção, experimental, vídeo-clipe): _____

Responsável pelo Filme: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Nome do Diretor: _____

E-mail: _____

Produtora: _____

E-mail: _____

Ficha Técnica do Filme (Equipe)

Elenco Principal:

Roteirista: _____

Diretor (a) de arte: _____

Diretor (a) de fotografia: _____

Montagem/Edição: _____

Produtor(a): _____

Som: _____

Trilha Sonora: _____

Pós-Produção: _____

Sinopse para divulgação:

Link Para o Filme e senha: _____

Anexar a esta ficha de inscrição (obrigatório para a inscrição):

- 2 fotos de divulgação do filme

- cartaz do filme

- 1 foto do diretor

- Clipping do filme, se houver

- Currículo do filme

- Currículo do diretor

ANEXO 2 - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a SECRETARIA DE CULTURA DE ARARAQUARA, sediado(a) em RUA SÃO BENTO, 794, Araraquara/SP a utilizar a obra denominada _____ de minha autoria.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) projeto expográfico, (II) folder de apresentação; (III) folhetos em geral; (IV) mídias eletrônica e digitais; (V) anúncios sobre a exposição;.

Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a _____[NOME].

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente a SECRETARIA DE CULTURA DE ARARAQUARA que poderá usá-lo a seu exclusivo critério dentro do projeto supracitado.

Araraquara, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Cedente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2297/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Retifico a homologação da adjudicação da pregoeira, do lote 08, onde sagrou-se vencedora a empresa **J. J. SOUTO IND. E COM. EIRELI - EPP**, pelos valores abaixo apresentados, onde os demais lotes permanecem inalterados conforme publicação anterior:

LOTE 08 - COTA PRINCIPAL - EMPRESA VENCEDORA: J. J. SOUTO IND. E COM. EIRELI - EPP				
U.M.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO A SER REGISTRADO
PAR	LUVA LATEX NATURAL, ANTI-DERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO (P)	VOLK	8.180	R\$ 4,21
PAR	LUVA LATEX NATURAL, ANTI-DERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHO MEDIO (M)	VOLK	17.180	R\$ 4,21
PAR	LUVA LATEX NATURAL, ANTI-DERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE (G)	VOLK	8.180	R\$ 4,21
UN	MASCARA, P-1	FACE	1.980	R\$ 1,68

Araraquara, 11 de Novembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

011/2021 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA O 18º TERRITÓRIO DA ARTE DE ARARAQUARA – RESULTADOS

Após análise criteriosa das obras, foram selecionados cinquenta artistas para compor a exposição em ambiente virtual, dos quais vinte e uma obras receberão a certificação em NFT e três receberão a premiação.

Segue abaixo a lista dos artistas selecionados e a indicação de premiação.

- 1- Ana Giselle Batista dos Santos (NFT)
- 2 - Ana Francisca Martins (NFT)
- 3- André Luiz Costa da Silva (NFT)
- 4- Alex Benedito Dos Santos
- 5- Bárbara Pineda Serafim Cardoso Gomes
- 6 -Breno Rodrigues de Paula
- 7- Brunna Emanuella Ottoni Ferraz (NFT)
- 8-Bruno Rafael Caldeira
- 9-Carlos Alberto Gil Mazzanti, (NFT)
- 10- Coletivo Xave Gang (NFT)
- 11- David Engelman (NFT e Premiação)
- 12-Débora Paiva Andrade (NFT e Premiação)
- 13- Dorival Francisco Da Silva
- 14- Emerson de Paula Martucci
- 15- Erik Tomas Lidén (NFT)
- 16- Fábio Florentino de Almeida (NFT)
- 17-Filipe Moura
- 18- Guilherme Gallé
- 19- Guilherme Minoti Borba Oliveira (NFT)
- 20- Guilherme Soares de Albuquerque
- 21- Guilherme Zawadzki
- 22-Gilberto Gomes de Carvalho
- 23- Jeremias Nunes de Jesus
- 24-John Parker
- 25- José Armando de Miranda Filho (NFT)
- 26- Lavínia Fonte
- 27- Leonardo Defente Teixeira
- 28-Lilian Fernanda de Oliveira Penteadó

- 29 - Lizandra da Silva Santos (NFT)
- 30- Maikon Rogério Lussari
- 31- Marcia Rosenberger
- 32- Marco Antonio Pinheiro e Castro (NFT e Premiação)
- 33- Mariana de Souza Lima Velasco
- 34- Mariana Vendito Zoccoli (NFT)
- 35- Mayara Bianca Souza Nardo
- 36-Milena Costa Morvillo
- 37- Murilo de Azevedo Caixeta
- 38-Paulo Cesar Lenço (NFT)
- 39-Ricardo Lucchiari Aziani
- 40-Roberto Góes Müller (NFT)
- 41- Rodrigo da Silva Barrales
- 42- Rodrigo de Moraes Machado
- 43-Rodrigo Munhoz
- 44-Sergio de Moraes Bonilha Filho (NFT)
- 45-Sandra Maria Lúcia Pereira Gonçalves
- 46-Sonia Sonomi Oiwa (NFT)
- 47-Thiago Araujo Magalhães
- 48-Vitor Hugo Pedroso,
- 49- Viviane Martins Pereira Cardell (NFT)
- 50- Vulcanica Pokaropa Costacurta Rodrigues (NFT)

A produção executiva do 18º Território da Arte, a Fundação de Arte e Cultura de Araraquara – FUNDART e/ou a Secretaria Municipal de Cultura entrarão em contato com os premiados e selecionados, para fins de efetivação de contrato e demais procedimentos cabíveis.

Araraquara, 11 de novembro de 2021.
Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.